



**ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS**  
**Núcleo de Apoio Regional de Januária**

**AUTORIZAÇÃO**

**DAIA – DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

**Nº DAIA: 0042928-D**

O Supervisor Regional da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade **Alto Médio São Francisco**, no uso de suas atribuições, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, concede ao requerente abaixo relacionado o **DOCUMENTO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL** em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido eletronicamente.

TIPO DE REQUERIMENTO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL	NÚMERO DO PROCESSO DE DAIA	UNIDADE DO RESPONSÁVEL PELO PROCESSO	SISEMA
Dispensado Licenc. Ambiental Supressão Vegetação	12010000445/20	NÚCLEO DE APOIO REGIONAL DE SÃO FRANCISCO	PELÔ

**1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Nome: GERALDO MATOS ALMEIDA		CPF/CNPJ: 784.819.616-04
Endereço: FAZENDA MOEDA DE OURO, 0		Bairro: ÁREA RURAL

Município: BRASILIA DE MINAS	UF: MG	CEP: 39.330-000
------------------------------	--------	-----------------

**2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL**

Nome: GERALDO MATOS ALMEIDA		CPF/CNPJ: 784.819.616-04
Endereço: FAZENDA MOEDA DE OURO, 0		Bairro: ÁREA RURAL
Município: BRASILIA DE MINAS	UF: MG	CEP: 39.330-000

**3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL**

Denominação: Fazenda São Lourenco		Área Total (ha): 126,4840
Registro nº: 1980		Área Total RL (ha): 27,8130
Município/Distrito: Brasília de Minas		UF: MG
Coordenada Plana (UTM): X(6) 559.402      Y(7) 8.189.003	Datum: SAD-69	Fuso: 23 K
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR): MG-3108602-A1BF.71DA.463F.6125.41CE.71D4.A219.E69B		

**4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA**

Tipo de Intervenção:	Quantidade	Un
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	36,0419	ha

**5. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA**

Uso a ser dado à área	Especificação	Área (ha)
Pecuária		36,0419

**6. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA(s) ÁREA(s) AUTORIZADA (s) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL**

Bioma/Transição entre Biomas	Área (ha)	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional, quando couber	Área (ha)
Cerrado	36,0419	Cerrado		36,0419

**7. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO**

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade

LENHA FLORESTA NATIVA	514,24	M <sup>3</sup>

## 8. RESPONSÁVEL (is) PELO PARECER TÉCNICO (nome e MASP) E DATA DA VISTORIA

RÔMULO FORMIGLI ALVES JUNIOR - MASP: 1.181.087-6

Data da Vistoria: sexta-feira, 21 de setembro 2020

## 9. VALIDADE

Data de Emissão: 23/12/2020

Validade: De acordo com a Deliberação Normativa COPAM nº 217/2017 esta autorização só produzirá efeitos de posse do Licenciamento Ambiental Simplificado – LAS e sua validade será definida conforme a licença ambiental.

Observações:

**ESTE DOCUMENTO SÓ É VÁLIDO QUANDO ACOMPANHADO DA PLANTA TOPOGRÁFICA OU CROQUI DA PROPRIEDADE CONTENDO A LOCALIZAÇÃO DA ÁREA DE INTERVENÇÃO, DA RESERVA LEGAL E APP.**

## 10. COORDENADA PLANA DA ÁREA AUTORIZADA

Tipo de intervenção	Datum	Fuso	Coordenada Planta (UTM)	
			X	Y
Supressão da cobertura vegetal nativa COM destoca	SAD-69	23K	559.402	8.189.003

## 11. MEDIDAS MITIGADORAS E COMPENSATÓRIAS FLORESTAIS (se necessário utilizar folha anexa)

Como medidas mitigadoras sugiro adotarmos todas as sugeridas no Inventário Florestal da propriedade:

- Conservar as estradas de acesso à área e observar possíveis processos iniciais de erosão, para evitar danos ao terreno,
- se necessário construir bacias de contenção de enxurradas.
- Realizar aceiros na Área Verde, para protegê-la de possíveis incêndios florestais.
- Cercar a Área Verde para evitar o pisoteio por animais domésticos (gado).
- As espécies descritas como imunes de corte deverão ser preservadas em sua totalidade, como forma de minimizar ainda mais os impactos negativos causados pelo desmatamento da área.
- Na medida do possível, após a exploração florestal, dar continuidade ao empreendimento de forma a não deixar o solo exposto às intempéries climáticas por muito tempo, reduzindo os problemas de erosão.
- Evitar a utilização de fogo na limpeza da área conscientizando os trabalhadores sobre o perigo de incêndios. Caso seja

necessário, pleitear a autorização ambiental junto ao IEF, e proceder segundo as recomendações de queima controlada.

## 12. OBSERVAÇÃO

*Esta autorização não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.*

*Declaro estar ciente das obrigações assumidas através deste documento e declaro ainda ter conhecimento de que a não comprovação do uso alternativo do solo no curso do ano agrícola acarretará no pagamento de multa e implementação de medidas mitigadoras ou compensatórias de reparação ambiental, sem prejuízo de outras cominações cabíveis*

**Documento emitido eletronicamente conforme diretrizes estabelecidas pelo Comitê Gestor do Plano de Prevenção e Contingenciamento em Saúde referente ao Coronavírus (Covid-19), Centro de Operações de Emergência em Saúde Pública (Coes) e demais órgãos de saúde municipais, estaduais e federais.**



Documento assinado eletronicamente por **Mário Lúcio dos Santos, Supervisor Regional**, em 23/12/2020, às 14:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **23577988** e o código CRC **421FEDD8**.